

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Requerimento Nº /2009

(do Sr. Domingos Dutra, da Sra. Fátima Bezerra e do Antônio Carlos Biffi)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o fim da obrigatoriedade do Exame de Ordem da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada **Audiência Pública para debater o fim da obrigatoriedade do Exame de Ordem da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e as proposições sobre o tema que tramitam no Congresso Nacional.**

Solicita-se que sejam convidados: o **Ministro da Educação**, Sr. Fernando Haddad, o Presidente Nacional da **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil**, Sr. Raimundo Cezar Britto Aragão e o **Procurador Geral da República**, Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, verifica-se um elevado grau de insatisfação dos estudantes de Direito com a exigência do Exame de Ordem. Esta obrigatoriedade foi instituída pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Atualmente existem muitas polêmicas em torno do Exame de Ordem, relativas aos critérios de elaboração das provas, aos procedimentos e conteúdo do exame; sobre o mercado especulativo gerado em torno do mencionado exame e, sobretudo, pelo custo elevado da taxa de inscrição, o que inviabiliza o acesso de contingente expressivo de estudantes carentes ao mesmo.

Os defensores do exame afirmam que essa é a única forma de garantir que os advogados exerçam sua profissão com qualidade. Os que são contra alegam que, além de rigoroso, o Exame de nada serve para qualificar a atuação real dos futuros advogados.

A OAB também deve dar sua contribuição ao ensino brasileiro, fiscalizando e apresentando propostas de melhorias das instituições de ensino. Porém, entendemos que a Ordem não deve impedir o acesso ao registro profissional a quem durante anos se esforçou e sonhou exercer a profissão de advogado, mediante exame de natureza questionável.

Defendemos a necessidade de profissionais qualificados para atender bem o mercado e a cidadania. No entanto, não entendemos por que só há exigência de exame para os que pretendem ser advogados. Por que não para as demais profissões? Os advogados são mais importantes e essenciais que os demais profissionais que atuam na sociedade? Não seria mais eficaz fiscalizar com rigor a abertura indiscriminada de cursos jurídicos no país? O Exame de Ordem, desta forma, pune o estudante. E quem pune a instituição de ensino que não garante as condições para o aluno passar no teste de sua entidade profissional? É ético e legítimo constar no exame matérias estranhas ao mundo acadêmico? É ético e legítimo cobrar taxas exorbitantes, hoje, de R\$ 150,00 reais por inscrição? Como ficam os estudantes carentes? Quantos estudantes e famílias vivem deprimidas e frustradas, após anos de estudos e despesas vêem o sonho interrompido por conta de um exame estranho e questionável?

Temos recebido as mais diversas reclamações de estudantes, pais de alunos e de outros profissionais a respeito do rigor e do conteúdo inadequado dos exames. Além do mais, há denúncias em vários estados sobre fraudes praticadas no mencionado exame.

Por tudo isso, entendemos que essa é uma questão de grande importância e sua discussão é de interesse público, interessando a todos que desejam um ensino de qualidade, público e preferencialmente gratuito, direito líquido e certo de todos terem uma profissão registrada em seu órgão de classe, sem subterfúgios.

Sala das Comissões, de agosto de 2009

Domingos Dutra

Deputado Federal (PT/MA)

Fátima Bezerra

Deputado Federal (PT/RN)

Antonio Carlos Biffi

Deputado Federal (PT/MS)